

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 Ano III | Edição 429



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 Ano III | Edição 429

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Secretaria Municipal de Educação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
PODER LEGISLATIVO	11
Atos Legislativos	11
Portarias	11
Atos	12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.064 – DE 10 JANEIRO DE 2022

“Altera dispositivo do Decreto n.º 21.010, de 22 de outubro de 2019”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando os despachos e pareceres constantes do processo n.º 98.385/19 e 43.608/21,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído no Anexo Único do Decreto n.º 21.010, de 22 de outubro de 2019, que “Permite o uso, a título precário, dos imóveis que especifica ao Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi”, retificado pelo Decreto n.º 21.449, de 22 de julho de 2020, o seguinte imóvel:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ENDEREÇO
UBS Morada dos Nobres	Rua Lions Club, n.º 571

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de janeiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADOPREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2021 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 080/2021- PROCESSO N.º 1.758/2021

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, Torna Público a SUSPENSÃO SINE DIE da entrega dos envelopes referente à realização da sessão pública e a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o “REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET MÓVEL AOS ALUNOS E PROFESSORES PARA TELE TRABALHO EDUCACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET 4 G DE 10 (DEZ) GB ATRAVÉS DE CHIP 4 G”, que ocorreria no dia 14 de janeiro de 2022 às 09h00min, devido a apresentação de esclarecimentos e impugnações, havendo a necessidade de análise e adequações que se fizerem necessárias.

Araçatuba, 10 de janeiro de 2022.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS

A Secretaria Municipal de Educação **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se acham abertas ao público, no Atende Fácil, sito à Rua Conselheiro Oscar Rodrigues Alves, nº 295, Centro, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, as inscrições aos candidatos interessados em bolsa de estudo para o ano de 2022, nos termos da Lei Municipal nº. 2538, de 11 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº. 2760, de 10 de novembro de 1986, para o **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A concessão de bolsa atenderá ao regime anual adotado pela escola e será regida pela legislação vigente.

A. DAS INSCRIÇÕES:

- 1- O período de inscrição será de 01/02/2022 a 25/02/2022, de 2ª a 6ª feira.
- 2- Os candidatos interessados deverão preencher o **formulário/requerimento de inscrição do candidato - ANEXO I DESTE EDITAL** e protocolar no **ATENDE FÁCIL da Prefeitura de Araçatuba**, na Rua Oscar Rodrigues Alves, 295, Centro, no horário das **8h30 às 16h30**.
- 3- Juntamente com o **formulário/requerimento de inscrição do candidato**, os candidatos deverão apresentar os seguintes **documentos**:
 - a) **Atestado de Matrícula original** do Colégio Nossa Senhora Aparecida, com declaração de não retenção de série imediatamente anterior.
 - b) **Comprovante de Residência atualizado** (conta de água, luz ou telefone) do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
 - a. Em caso de candidatos menores de 18 anos, mantidos por orfanatos, o domicílio será comprovado por atestado da mantenedora.
 - c) **Título de Eleitor do candidato, se menor**, dos pais e/ou responsável legal, provando **ser cadastrado em Araçatuba** e que reside no município **há exato um ano, ou por período superior**. Se a emissão do título for com data inferior a um ano, mas residir em Araçatuba por período superior, deverá provar com declaração, testemunhada por 03 (três) vizinhos e **com firma reconhecida**, que aqui reside.
 - d) **Comprovante de Renda Familiar** – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da 1ª página, do verso e onde constar o vencimento atualizado **ou** o último holerite, **do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal**.
 - a. Inexistindo CTPS ou holerite atualizados, o candidato ou pais e/ou responsável legal deverá apresentar o Pró-labore e Declaração da Empresa

(declarando o vínculo do candidato, dos pais e/ou responsável legal, com a empresa), **com firma reconhecida nos dois documentos e DEVERÁ, também, ser apresentado o “DECORE” – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE RENDIMENTOS, sempre com firma reconhecida do contador e do candidato e/ou responsável.**

- e) **Cópia da Declaração do Imposto de Renda ano-calendário 2020 do candidato, dos pais e/ou responsável legal** das páginas: Declaração de bens; relação de dependentes e cálculos do imposto, quando não isento.
 - a. **Se isento**, apresentar declaração informando a isenção por não atingir o teto tributável, **com firma reconhecida** do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
- f) **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba (CRI)**, da existência ou não de bens em nome **do candidato E dos pais e/ou responsável legal**. Quando a casa for cedida deverá apresentar documento comprovando a cessão da mesma (cessão do imóvel com firma reconhecida do cedente), além da cópia da escritura do referido imóvel, devidamente autenticada.
- g) **Cópia do Documento de Identidade (RG)** do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.
- h) **Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, em nome do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.

4- A distribuição das bolsas será determinada pelo nível de carência do candidato e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Renda do candidato e familiar;
- b) Comprovação de bens;
- c) Comprovação de despesas;
- d) Comprovação de dependentes, demonstrado na declaração do Imposto de Renda.

5- Terão suas **inscrições indeferidas** os candidatos que apresentarem **sua inscrição fora do prazo previsto no presente edital** e aqueles que **não apresentarem os documentos mencionados no edital, bem como terem deixado de preencher qualquer item solicitado para a referida inscrição.**

B - DOS RECURSOS:

1- Somente serão recebidos recursos referentes a indeferimentos dentro do **prazo de (05) cinco dias úteis a contar da data da ciência dos resultados**, que será realizada pelo Colégio Nossa Senhora Aparecida.

2- O recurso deverá ser protocolado no **ATENDE FÁCIL da Prefeitura de Araçatuba**, na Rua **Oscar Rodrigues Alves, 295, Centro**, no horário das **8h30 às 16h30**.

C - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Demais informações na Secretaria de Educação, Unidade 2: Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h ou pelo telefone: 3636 1220.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Araçatuba, de janeiro de 2022.

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ARAÇATUBA

Eu _____
(nome do candidato à bolsa)
 RG nº _____, nascido (a) em ____/____/____, na cidade de _____
 Estado de _____, estado civil _____, filho(a) de _____ e de _____,
 residente à Rua _____, nº _____,
 Bairro _____, em Araçatuba, telefone residencial _____, celular _____,
 cursando neste ano letivo de 2022 _____ () da Educação Infantil () do Ensino Fundamental, do COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA, vem, mui respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, inscrição para Bolsa de Estudos, declarando estar de acordo com a Lei que regula a concessão de Bolsa de Estudos no Município.

Nestes termos,
 P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de 2022.

 Assinatura do requerente e/ou
 Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal

Carteira Profissional nº: _____ Série: _____
 Profissão: _____
 Empresa onde trabalha: _____
 Endereço da empresa: _____
 Telefone: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO

Nome do pai ou responsável legal: _____

Endereço: _____ nº _____

Telefone do pai: celular _____ comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal do pai ou responsável legal: R\$ _____

Nome da mãe: _____

Telefone da mãe: celular _____ comercial _____

Profissão: _____ Escolaridade: _____

Idade: _____ Remuneração mensal: R\$ _____

2. SITUAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO

a) Pais falecidos? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

Valor da pensão/remuneração: R\$ _____

a) Pais aposentados? () Sim () Não () Pai e/ou () Mãe

b) Ano da aposentadoria: _____

Valor mensal da aposentadoria Pai: R\$ _____

Valor mensal da aposentadoria Mãe: R\$ _____

c) Pais separados? () Sim () Não Reside com: () Mãe () Pai

Rua: _____ nº _____

Valor recebido de pensão em caso de pais separados: R\$ _____

Condição de separação: () separação judicial/divórcio () não legalizado
() outros (especifique): _____

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO - as indagações referem-se à situação familiar:

3. EM CASO DE LAVRADORES, SITIANTES, FAZENDEIROS OU AGRICULTORES

Qual a área da propriedade?

Produção Básica: Agricultura () Especifique: _____

Pecuária de Leite () Pecuária de Corte () Hortifrutigranjeiro () Outras: _____

Qual o rendimento mensal aproximado das atividades agropecuárias?

Pecuária R\$ _____

Agricultura R\$ _____

Hortifrutigranjeiro R\$ _____

Outras R\$ _____

4. EM SE TRATANDO DE COMERCIANTE OU INDUSTRIAL

Nome do(s) estabelecimento(s): _____

Ramo(s): _____

Quem se ocupa do negócio: _____

Renda mensal ou referida ou pró-labore: R\$ _____

5. VEÍCULOS PERTENCENTES AO CANDIDATO OU À FAMÍLIA

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Modelo: _____ Marca: _____ Ano de fabricação: _____

Pertencente à: _____

Pertencente à: _____

Utilização: () para passeio () para atividades comerciais

Quais atividades: _____

6. OUTROS BENS IMÓVEIS

Terreno: () SIM () NÃO

Em caso positivo, qual ou quais a (s) localização(ões):

7. O CANDIDATO RESIDE:

() em casa própria () em apartamento próprio () financiado?: R\$ _____

() cedida? () alugado(a)?: R\$ _____(anexar recibo)

O candidato reside com família? () SIM () NÃO

Em caso negativo, esclarecer o motivo:

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Portarias****PORTARIA N.º 007, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XII, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, para processar e julgar as Licitações da Câmara Municipal de Araçatuba, no ano de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo:

01 – ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ROCHA, ASSISTENTE LEGISLATIVO;

02 – DANIELA ALVES PEREIRA LEZO, ASSISTENTE LEGISLATIVO;

03 – FERNANDO FERREIRA DO NASCIMENTO ASSISTENTE LEGISLATIVO;

04 – GERALDA JUCÉLIA NINA CORRÊA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

05 – WLADIMIR BATISTA NETO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 DE JANEIRO DE 2022

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

PRESIDENTE

ANTÔNIO LOURENÇO LEAL

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Atos



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

ATO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispõe o Artigo 39, § 6.º, da Constituição Federal, e com base na Lei Municipal n.º 8.427, de 1.º de dezembro de 2021, e na Resolução n.º 2.018, de 19 de outubro de 2020, “torna pública” a relação dos valores mensais dos subsídios e dos vencimentos dos cargos e empregos públicos, vigentes em 1.º de janeiro de 2022, do Quadro de Pessoal da Câmara, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS

- a) **CARGO ELETIVO:**
(Resolução n.º 2.018, de 19/10/2020)

Cargo	Subsídio
VEREADOR	R\$ 6.502,25

- b) **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
(Leis Municipais n.ºs 6.760, de 14/06/2006, e 8.427, de 1.º/12/2021)

Cargos de Carreira	Padrão	Vencimento Básico
Agente Geral	A-1	R\$1.567,05
Telefonista Legislativo	B-1	R\$1.909,81
Assistente Legislativo	D-1	R\$2.264,13
Auxiliar Legislativo	D-1	R\$2.264,13
Motorista Legislativo	D-1	R\$2.264,13
Tesoureiro Legislativo	D-1	R\$2.264,13
Repórter Fotográfico Legislativo	I-1	R\$4.178,80
Repórter Legislativo	I-1	R\$4.178,80
Técnico de Áudio e Vídeo	I-1	R\$4.178,80
Analista Técnico em Informática	J-1	R\$4.527,06
Analista Financeiro-Orçamentário	M-1	R\$5.724,81
Contador Legislativo	M-1	R\$5.724,81
Procurador Legislativo	M-1	R\$5.724,81



Câmara Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

c) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Leis Municipais n.ºs 6.760, de 14/06/2006,
e 8.427, de 1.º/12/2021)

Comissionados	Padrão	Vencimento Básico
Assessor Executivo da Presidência	K-1	R\$4.875,27
Assessor de Relações Parlamentares	O-1	R\$6.671,64
Diretor do Departamento de Informática e Tecnologia	Q-1	R\$7.661,14
Ouvidor Legislativo	Q-1	R\$7.661,14
Chefe de Gabinete da Presidência	S-1	R\$8.586,35
Chefe de Gabinete Parlamentar	S-1	R\$8.586,35
Secretário-Diretor Geral	T-1	R\$9.054,10
Secretário Geral Legislativo	T-1	R\$9.054,10

d) FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Leis Municipais n.ºs 6.760, de 14/06/2006,
e 8.427, de 1.º/12/2021)

Função de Confiança	Padrão	Vencimento Básico
Gestor da Área de Recursos Humanos	Q-1	R\$7.661,14
Diretor do Departamento Administrativo	S-1	R\$8.586,35
Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento	S-1	R\$8.586,35

Araçatuba, 10 de janeiro de 2022

ALCEU BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR

Presidente